



ATA DA SESSÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 0407.01/2018 – SME

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE (EQUIPAMENTOS) PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE MADALENA - CE.

Data da abertura: 18 de julho de 2018
Horário: 09h00min
Local: Prefeitura Municipal de Madalena
Endereço: Av. Antônio Costa Vieira, Nº 305 – Pinhos.

Aos dezoito dias do mês de julho do ano de dois mil e dezoito (18/07/2018), às nove horas (09:00), na Prefeitura Municipal de Madalena, situada na Av. Antônio Costa Vieira, Nº 305 – Pinhos, reuniu-se a Comissão de Pregão nomeada pela Portaria nº 059/2018/GAB de 11 de julho 2018, composta pelos servidores Tallyta Fonseca Pereira – Pregoeira, Leila Alink dos Santos Vieira – (membro da equipe de apoio) e Irene Linhares de Mesquita (Membro Suplente da comissão de Pregão) nomeada pela portaria nº 060/2018/GAB de 11 de julho de 2018, com a finalidade de dar início aos procedimentos de recebimento e abertura dos envelopes concernentes às propostas de preços, formalização de lances verbais e documentos de habilitação da licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº 0407.01/2018 – SME, AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE (EQUIPAMENTOS) PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE MADALENA - CE**, conforme Proposta de Aquisição de Equipamentos/Material Permanente da Proposta – TERMO DE COMPROMISSO PAR Nº 201303042 – Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – Ministério da Educação. Às nove horas e quinze minutos, a Pregoeira deu início a Sessão fazendo o credenciamento dos proponentes participantes. Neste momento, a Sra. Pregoeira elaborou a Lista de Presença e solicitou que os proponentes presentes assinassem a mesma. Em seguida, a Pregoeira solicitou que 03 (três) licitantes entre os presentes rubricassem os Documentos de Credenciamento. Os proponentes estão aqui representados de acordo com os documentos de credenciamento em anexo, conforme o seguinte: **Empresas: 01 – MAXXI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES EIRELI EPP - CNPJ: 05.199.870/0001-55**, representada pelo Sr. EMANUEL FELIX APOLONIO, inscrito no CPF nº 019.942.953-76; **02. MEGA D – TRANSPORTE, COMERCIO E SERVIÇO EIRELI - CNPJ: 29.892.497/0001-81**, Representada pelo Sr. MANOEL DA SILVA DEODATO, inscrito no CPF nº 955.639.203-30; **03. COMERCIAL SOUSA & BARBOSA EIRELI – ME - CNPJ: 23.095.006/0001/95**, Representada pelo Sr. RAMON FLORENCIO MARREIRA, inscrito no CPF nº 054.492.693-58; **04. CARLA MICHELY SAMPAIO FERREIRA – ME - CNPJ: 28.518.430/0001-19**, Representada pelo Sr. JOÃO PAULO BRAGA ALVES, inscrito no CPF nº 911.341.103-91; **05. DC LOCAÇÕES E SERVIÇOS EIRELI – ME - CNPJ: 28.177.357/0001-69**, Representada pelo Sr. FRANCISCO DE ASSIS CARDOSO PEREIRA, inscrito no CPF nº 073.270.313-16; **06. MARIA IVANILDA ABREU SAMPAIO EIRELI - CNPJ: 21.810.730/0001-28**, Representada pelo Sr. AIRTON DA SILVA MENDES, inscrito no CPF nº 921.285.643-87; **07. FRICARNES COMERCIO E SERCIÇOS EIRELI – ME - CNPJ: 14.988.111/0001-62**, Representada pelo Sr. WITALO LUIS MARTINS DE MELO, inscrito no CPF nº 024.792.433-46; **08. VICENTE DE CARVALHO SANTOS – EPP - CNPJ: 23.584.940/0001-70**, Representada pelo Sr. MAYCON DA CONCEIÇÃO DIAS, inscrito no CPF nº 604.202.653-41; **09. INTELIGENCIA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS EIRELI - CNPJ: 08.060.934/0001-20**, Representada pelo Sr. FELIPE LIMA DE CARVALHO, inscrito no CPF nº 104.714.044-62; **10. RILAMI FERREIRA DA SILVA – ME - CNPJ: 26.601.949/0001-30**, Representada pelo Sr. GLEISON LIMA UCHOA, inscrito no CPF nº 948.992.588-87; **11. MARIA IVONETE DA SILVA DE SOUSA – ME - CNPJ: 22.879.767/0001-75**, Representada pelo Sr. RAIMUNDO NONATO DANTAS FERNANDES, inscrito no CPF nº 210.910.213-68 - **12. JANAEL JOSÉ SOARES CORDEIRO – ME -**

CNPJ: 07.953.928/0001-30, Representada pelo Sr. RENATO FREIRE CAETANO FILHO, inscrito no CPF nº 879.296.863-53. **CRENCIADAS**, por atenderem as exigencias de edital. A pregoeira suspende a sessão para o horário de almoço, retornando a sessão as quatorze horas (14:00). Conforme horário marcado deu continuidade ao certame passou-se para abertura do envelope nº 01 Proposta de Preços. A comissão solicitou que os presentes rubricassem as referidas Propostas de Preços, suspendendo a sessão para melhor averiguação das mesmas e que fosse possível fazer a classificação das propostas. A sessão fica remarçada para o dia vinte e cinco de julho de dois mil e dezoito (25/07/2018), às nove horas (09:00), para formalização dos lances verbais. Em tempo a Pregoeira constatou que apenas os licitantes abaixo descritos retornaram ao certame após a pausa para almoço. Portanto, nada mais havendo a tratar nem a declarar, a Pregoeira deu por encerrada a sessão às quatorze horas e quarenta minutos (14:40), do que para constar foi lavrada a presente Ata, que vai assinada pela Pregoeira, pelos membros da equipe de apoio e pelos licitantes presentes. Madalena – CE; 18 de julho de 2018.

COMISSÃO		
Função	Nome	Assinatura
Pregoeira:	Tallyta Fonseca Pereira	<i>Tallyta Fonseca Pereira</i>
Equipe de Apoio:	Leila Alink dos Santos Vieira	<i>Leila Alink dos Santos Vieira</i>
Suplente:	Irene Linhares de Mesquita	<i>Irene Linhares de Mesquita</i>

LICITANTES PARTICIPANTES			
PROPONENTE	REPRESENTANTE	CPF	ASSINATURA
MEGA D - TRANSPORTE, COMERCIO E SERVIÇO EIRELI. CNPJ: 29.892.497/0001-81	MANOEL DA SILVA DEODATO	955.639.203-30	<i>Manoel da Silva Deodato</i>
FRICARNES COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI - ME. CNPJ: 14.988.111/0001-62	WITALO LUIS MARTINS DE MELO	024.792.433-46	<i>Witalo Luis Martins de Melo</i>
VICENTE DE CARVALHO SANTOS - EPP. CNPJ: 23.584.940/0001-70	MAYCON DA CONCEIÇÃO DIAS	604.202.653-41	<i>Maycon da Conceição Dias</i>
INTELEGENCIA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS EIRELI. CNPJ: 08.060.934/0001-20	FELIPE LIMA DE CARVALHO	104.714.044-62	<i>Felipe Lima de Carvalho</i>
RILAMI FERREIRA DA SILVA - ME. CNPJ: 26.601.949/0001-30	GLEISON LIMA UCHOA	948.992.588-87	<i>Gleison Lima Uchoa</i>
MARIA IVONETE DA SILVA DE SOUSA - ME. CNPJ: 22.879.767/0001-75	RAIMUNDO NONATO DANTAS FERNANDES	210.910.213-68	<i>Raimundo Nonato Dantas Fernandes</i>
JANAEL JOSÉ SOARES CORDEIRO - ME. CNPJ: 07.953.928/0001-30	RENATO FREIRE CAETANO FILHO	879.296.863-53	<i>Renato Freire Caetano</i>



PORTARIA N° 059/2018/GAB.

A PREFEITA MUNICIPAL DE MADALENA - CEARÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELO ART. 66, VI E ART. 90, II alínea "a", DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL DE MADALENA.

RESOLVE,

Art. 1° - Nomear os servidores abaixo descritos, para comporem a **EQUIPE DE PREGÃO** da Prefeitura Municipal de Madalena, com competência para processar licitações, conforme disposto na Lei 8.666 de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores e a Lei 10.520 de 17 de julho de 2002:

- I. **PREGOEIRA:** TALLYTA FONSECA PEREIRA, portadora do CPF n° 031.294.323-70 e RG n° 2006002013550 SSP-CE;
- II. **EQUIPE DE APOIO:** servidores efetivos do Município:
 - a. **EFETIVA:** SHEILA RAQUEL DOS SANTOS MAGALHÃES, portadora do CPF n° 020.008.053-96 e RG n° 2004015045173 SSP-CE;
 - b. **EFETIVA:** LEILA ALINK DOS SANTOS VIEIRA, portadora do CPF n° 030.076.393-01 e RG n° 2002005153341 SSP-CE;
 - c. **SUPLENTE:** IRENE LINHARES DE MESQUITA, portadora do CPF n° 423.032.503-04 e RG: 591598310 SSP-CE.

Art. 2° - A Mencionada Equipe terá validade pelo período de 1 (um) ano e deve ter a participação ativa em todas as licitações de 3 (três) dos seus membros.

Art. 3° - A Equipe de Pregão da Prefeitura Municipal de Madalena terá as seguintes competências:

- I. receber o projeto básico/termo de referência, devidamente autorizado pela autoridade superior, escolhendo a modalidade a ser adotada, em conformidade com os critérios previstos na Lei n° 8.666/1993, formando o processo administrativo licitatório;
- II. elaborar os editais, pregões presenciais e eletrônicos, em conformidade com o pedido formulado pelo órgão interessado na aquisição do bem, utilizando, quando necessário, o assessoramento técnico exigível;
- III. encaminhar o processo às áreas competentes para elaboração da minuta do contrato e parecer jurídico;
- IV. receber o processo originário da Assessoria Jurídica, efetuando os ajustes, quando pertinentes;



- V. fazer a divulgação da licitação por meio do instrumento próprio;
- VI. formar e acompanhar o processo administrativo licitatório observando todos os requisitos legais necessários;
- VII. instruir esclarecimentos e impugnações apresentados por interessados quanto aos termos do edital, recorrendo às equipes técnicas setoriais, quando necessário;
- VIII. abrir os envelopes de documentação para a habilitação na data, local e horário estabelecidos no edital e julgar os documentos contidos nos envelopes;
- IX. tornar público o resultado da habilitação, devolvendo aos inabilitados os envelopes contendo as propostas de preços, devidamente lacrados;
- X. instruir recursos, relativos à fase de habilitação, e submetê-los à autoridade superior para decisão;
- XI. resolver sobre qualquer incidente na fase de habilitação, recorrendo às equipes técnicas setoriais, quando necessário;
- XII. abrir os envelopes de propostas dos habilitados, depois de resolvidos os recursos da fase de habilitação;
- XIII. examinar se as propostas estão em conformidade com as especificações estabelecidas no edital;
- XIV. proceder à escolha do vencedor de acordo com os critérios de julgamento previstos no edital, recorrendo às equipes técnicas setoriais, quando necessário;
- XV. elaborar e publicar a lista dos que forem classificados, seguindo a ordem crescente de classificação;
- XVI. instruir recursos relativos à fase de classificação e submetê-los à autoridade superior para decisão;
- XVII. encaminhar à autoridade superior a homologação do processo e a adjudicação do objeto vencedor da licitação;
- XVIII. publicar o resultado e encaminhar o processo licitatório para a área responsável elaborar o contrato definitivo;
- XIX. tramitar os processos licitatórios em sistema eletrônico, quando exigível;
- XX. disponibilizar meios tecnológicos, estruturais e materiais para realização da sessão; e
- XXI. exercer outras atividades compatíveis com a finalidade da Comissão Permanente de Licitação (CPL).

Art. 4º - Constituem atribuições exclusivas da Pregoeira da Prefeitura Municipal de Madalena:

- I. representar oficialmente a CPL, prestando as informações que se fizerem necessárias;
- II. aprovar a programação das licitações e as pautas das reuniões;
- III. controlar participação dos membros da CPL e convocar, alternadamente, quando necessário, o suplente;



- IV. convocar equipes técnicas setoriais, dependendo da natureza da licitação, da qualidade, da complexidade, da especialização do bem, obra ou serviço em licitação, da participação do procedimento licitatório que a motivou, quando necessário;
- V. resolver sobre esclarecimentos e impugnações apresentados por interessados quanto aos termos do edital, submetendo, caso necessário, sua deliberação à autoridade superior, e modificá-lo quando procedente a impugnação;
- VI. convocar e presidir as reuniões, abrir e encerrar as sessões;
- VII. coordenar os trabalhos, promovendo os meios necessários para o funcionamento da CPL e o exato cumprimento das Leis, Decretos, Regulamentos e Instruções relativos aos procedimentos licitatórios;
- VIII. promover diligências, determinadas a esclarecer ou complementar a instrução dos processos licitatórios;
- IX. encaminhar à autoridade superior os recursos devidamente instruídos para decisão;
- X. propor à autoridade superior o processo para homologação e a adjudicação do objeto vencedor da licitação;
- XI. apresentar à autoridade superior relatório anual dos trabalhos realizados pela Comissão.

Art. 5º - Os membros efetivos da Equipe de Pregão da Prefeitura Municipal de Madalena, terão exclusivamente, as seguintes atribuições:

- I. receber, registrar e controlar a movimentação de processos submetidos à Equipe;
- II. secretariar os trabalhos da CPL e lavrar atas das reuniões;
- III. prestar informação de caráter público, quando autorizado pela Pregoeira;
- IV. manter arquivo atualizado de todas as atas, documentos e papéis da CPL;
- V. organizar e manter atualizada toda a legislação relativa às licitações e contratos administrativos ou de outras matérias, que interessem aos trabalhos da CPL; e
- VI. prestar assessoria ao Presidente da CPL relativa às matérias submetidas a seu exame, dados de jurisprudência, levantamentos estatísticos e outros elementos informativos necessários ao andamento dos processos.

Art. 6º - Ao membro suplente da Equipe de Pregão da Prefeitura Municipal de Madalena compete substituir 1 (um) dos membros efetivos em todas as suas atribuições, mediante convocação da Presidente da CPL.



Art. 7º - A presente Portaria entrará em vigor na data de publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Madalena, registrada e publicada a presente portaria, em 11 de julho de 2018.

Maria Sônia de Oliveira Costa

MARIA SÔNIA DE OLIVEIRA COSTA
Prefeita Municipal